



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 027/2024

"Que o Poder Executivo dê cumprimento a Lei Municipal nº 206/2001, que trata da obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida nos locais destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas ou privadas."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 206/2001, QUE TRATA DA OBRIGATORIEDADE DE TRATAMENTO E ASSEPSIA DA AREIA CONTIDA NOS LOCAIS DESTINADOS AO LAZER E RECREAÇÃO INFANTIL, EXISTENTES EM ÁREAS PÚBLICAS OU PRIVADAS.**

A referida lei, sancionada na data de 19 de dezembro de 2001, possui autoria do atual gestor do município – Sr. Gilmar de Souza Borges.

Depreende-se da lei em questão que "a areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas ou privadas, **deverão receber periodicamente tratamento de assepsia para descontaminação e combate de bactérias**, fungos micóticos e verminose em geral".

Sabemos que várias áreas de recreação do município estão carecendo de assepsia e descontaminação, motivo pelo qual proponho a presente Indicação, para providência do serviço.

Nossas crianças e jovens frequentemente brincam na areia dos parquinhos e campos de futebol, respectivamente, e essas áreas podem se tornar um ambiente propício para a



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

proliferação de bactérias, vírus e outros patógenos. A assepsia adequada ajuda a reduzir o risco de infecções e doenças transmitidas pelo contato com a areia contaminada.

Crianças pequenas, em particular, têm sistemas imunológicos ainda em desenvolvimento e são mais suscetíveis a infecções. Manter a areia dos parquinhos limpa e livre de contaminantes contribui para proteger a saúde e o bem-estar das crianças que brincam nesses espaços.

Por essas razões, proponho ao Poder Executivo que adote providências para atendimento à legislação vigente, tendo em vista que a assepsia das areias é fundamental para garantir um ambiente seguro, saudável e agradável, prevenindo doenças, alergias e outros problemas de saúde.

Assim, na certeza do imediato atendimento, conto com a sensibilidade de V. Ex^a para a demanda ora apresentada

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 28 de fevereiro de 2024.

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI (PODEMOS)

Vereador do Município de Fundão/ES